



**DECRETO Nº 6257 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, localizada no Município de Missal – PR, com as seguintes especificações:

I - Parte ideal correspondente a **889,64 m<sup>2</sup>** (oitocentos e oitenta e nove metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) do **Lote Urbano nº 74-B10**, o qual possui área total de 1.751,84 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 45.771, de propriedade de Zenito Buss e sua esposa Lucia Buss, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial será utilizada para abertura da Rua Progresso, passando a integrar o Sistema Viário do Município de Missal.

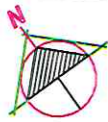
**Art. 3º** - Fica autorizado, excepcionalmente, em caso de subdivisão ou desmembramento da parte remanescente do Lote Urbano nº 74-B10, o fracionamento de lotes urbanos com testadas diversas das exigidas no Plano Diretor, desde que aprovada pela CTP - COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO.

**Art. 4º** - Todas as despesas oriundas da escrituração e emissão das matrículas ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE SETEMBRO DE 2024

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**

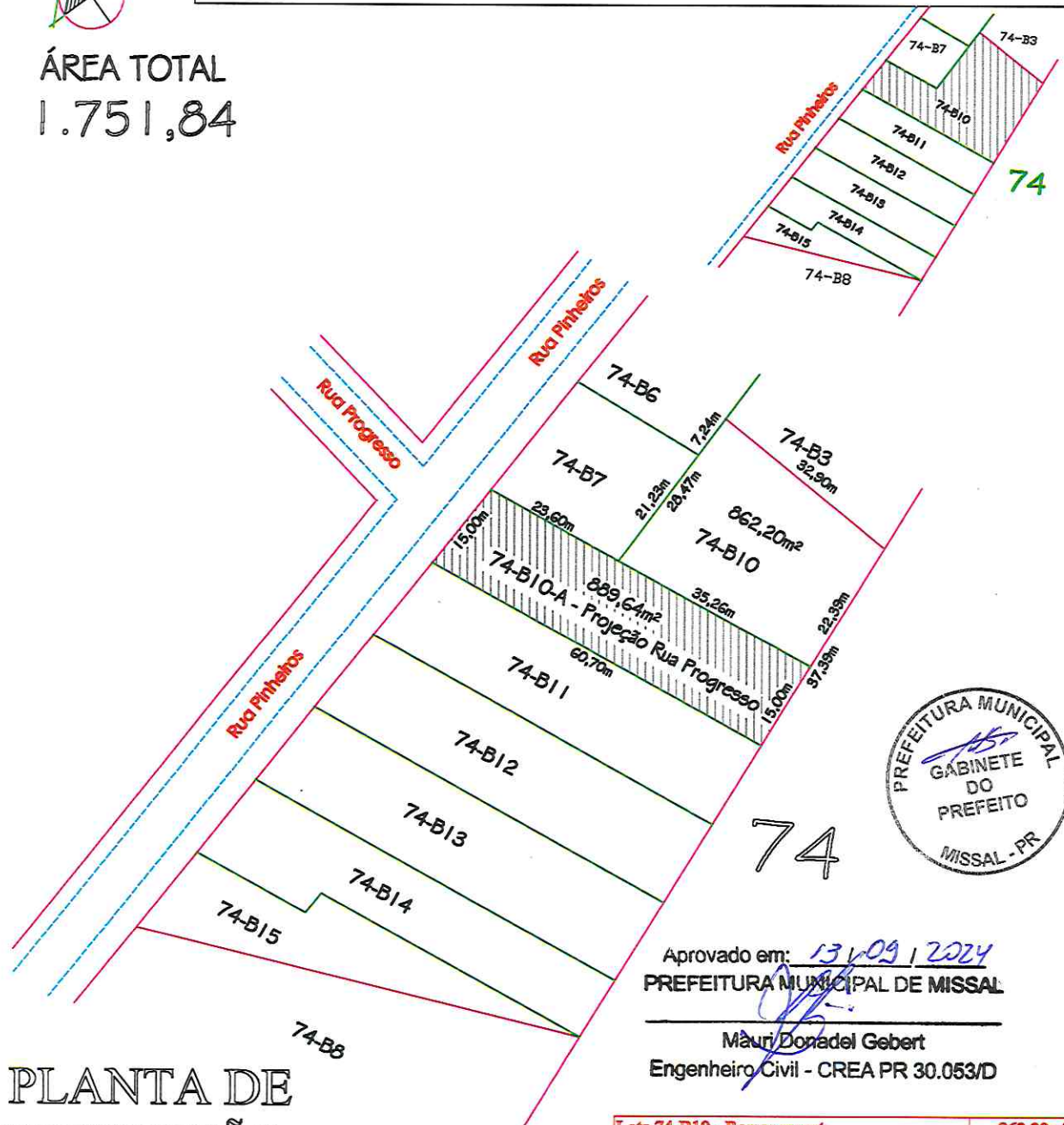


DESENHO: ODAIR BUSS

DATA: SETEMBRO DE 2024

ESCALA: 1/1000

ÁREA TOTAL  
1.751,84



Aprovado em: 13/09/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

Mauri Donadel Gebert  
Engenheiro Civil - CREA PR 30.053/D

Lote 74-B10 - Remanescente	862,20m <sup>2</sup>
Lote 74-B10-A Projeção da Rua Progresso	889,64m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>1.751,84m<sup>2</sup></b>

# PLANTA DE SUBDIVISÃO

2024

### TÍTULO

PLANTA DE SUBDIVISÃO DO LOTE URBANO Nº 74-B10, FORMANDO OS LOTES Nº 74-B10 E Nº 74-B10-A  
ÁREA AFETADA PELA PROJEÇÃO DA RUA PROGRESSO, BAIRRO RENASCER DA CIDADE DE MISSAL-PR

PROPRIETÁRIO:

ZENITO BUSS, CPF: 197.500.649-68

RESP. TÉCNICO:

ENG.º CIVIL ODAIR BUSS CREA-PR 81794/D



**Odair Buss**  
CREA PR-81794/D  
Engenheiro Civil  
Projetos e Execuções de Obras  
Projetos Complementares

(45) 3244-1175  
(45) 8824-6908

Rua N. Sra. da conceição  
Nº 976 - Missal - Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE SUBDIVISÃO DA CHACARA URBANA Nº 74-B10, FORMANDO OS LOTES Nº 74-B10 E O LOTE Nº 74-B10-A AFETADA PELA PROJEÇÃO DA RUA PROGRESSO, BAIRRO RENASCER, LOCALIZADO NA CIDADE DE MISSAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.751,84m<sup>2</sup>, DE PROPRIEDADE DE ZENITO BUSS E LUCIA BUSS, CONFORME MATRÍCULA Nº 45.771 DO CRI DE MEDIANEIRA - PR, FORMANDO OS SEGUINTE LOTES:

LOTE Nº 74-B10 ÁREA = 862,20m<sup>2</sup>;

LOTE Nº 74-B10-A ÁREA = 889,64m<sup>2</sup>;

ÁREA TOTAL= 1.751,84m<sup>2</sup>;

PROPRIETÁRIO: ZENITO BUSS E LUCIA BUSS

TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula Nº 45.771, do CRI de Medianeira - Pr.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

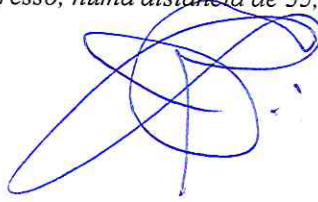
#### LOTE URBANO Nº 74-B10, ÁREA = 862,20m<sup>2</sup>

NORTE: Limita-se por uma linha reta com o Lote Urbano nº 74-B7 da mesma quadra, numa distância de 21,23 metros, seguindo por outra linha reta com parte do Lote Urbano nº 74-B6 da mesma quadra, numa distância de 7,24 metros.

LESTE: Limita-se por uma linha reta com o Lote Urbano nº 74-B3 da mesma quadra, numa distância de 32,90 metros.

SUL: Limita-se por uma linha reta com parte da Chácara Urbana nº 74, numa distância de 22,39 metros.

OESTE: Limita-se por uma linha reta com o Lote Urbano nº 74-B10-A área afetada para projeção da Rua Progresso, numa distância de 35,26 metros.



Aprovado em: 13/09/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

Mauri Donadel Gebert  
Engenheiro Civil - CREA PR 30.053/D



**LOTE URBANO Nº 74-B10-A PROJEÇÃO DA RUA PROGRESSO, ÁREA = 889,64m²**

NORTE: Limita-se por uma linha reta com a Rua Pinheiros, numa distância de 15,00 metros.


LESTE: Limita-se por uma linha reja com o Lote Urbano nº 74-B7 da mesma quadra, numa distância de 23,60 metros, seguindo por outra linha reta com o Lote Urbano nº 74-B10 da mesma quadra, numa distância de 35,26 metros.


SUL: Limita-se por uma linha reta com parte da Chácara Urbana nº 74, numa distância de 15,00 metros.

OESTE: Limita-se por uma linha reta com o Lote Urbano nº 74-B11, numa distância de 60,70 metros.

Missal PR., 03 de setembro de 2024.

PROPRIETÁRIO:

  
ZENITO BUSS  
CPF:197.500.649-68

  
LUCIA BUSS  
CPF:859.347.209-53

RESP. TÉCNICO:

  
ENG.º CIVIL ODAIR BUSS  
CREA-PR 81794/D



Aprovado em: 13 / 09 / 2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

  
Mauri Donadel Gebert  
Engenheiro Civil - CREA PR 30.053/D